

**EDITAL DE SEGUNDA CHAMADA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRONICA Nº001/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

MODALIDADE E Nº:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO:	ABERTO
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	Dia 05/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília)
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO:	Dia 05/03/2026 às 09h30min (horário de Brasília)
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:	www.licitanet.com.br

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

O Município de Tocantinópolis/TO, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que realizará **Dispensa Eletrônica, sem fase de lances**, para seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de insumos agrícolas, compreendendo fertilizantes, adubos, condicionadores de solo e sementes, destinados aos agricultores familiares para implantação de roça comunitária no Município de Tocantinópolis/TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

2.2. Observa-se o disposto no § 3º do referido artigo quanto à divulgação da dispensa em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DA DISPENSA

3.1. Trata-se de **Dispensa Eletrônica SEM DISPUTA**, não havendo etapa de envio de lances.

3.2. A seleção será realizada com base na proposta de **menor preço global (valor unitário)**, desde que atendidas todas as exigências técnicas e de habilitação.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio da plataforma eletrônica indicada neste edital.

4.2. O prazo mínimo para envio será de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Aviso de Dispensa.

4.3. A proposta deverá conter:

- I – descrição detalhada dos itens ofertados;
- II – valor unitário de cada item;
- III – valor total da proposta;
- IV – validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- V – declaração de que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos.

4.4. O julgamento será realizado por preço global, podendo haver mais de um fornecedor vencedor.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A empresa deverá apresentar:

- I – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- II – Comprovante de inscrição no CNPJ;
- III – Certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal);
- IV – Certidão de regularidade do FGTS;
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VI – Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração;
- VII – Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto.



6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL (VALOR UNITÁRIO)**.

6.2. Será considerada vencedora a proposta que atender integralmente às exigências do Edital e apresentar o menor valor unitário por **PREÇO GLOBAL**.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo ou instrumento equivalente, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O prazo de vigência será de até 11 (onze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado conforme a entrega dos insumos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada.

8.2. O pagamento observará os trâmites orçamentários e financeiros do Município.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: Manutenção Setor Agricultura

Classificação Funcional: 10.43.20.122.0016.2.027

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Ficha: 00151

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado ficará sujeito às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram este Edital:

- Termo de Referência;
- Minuta do Contrato;
- Estudo Técnico Preliminar
- Mapa comparativo

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com base na legislação vigente.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tocantinópolis – TO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta contratação.

Tocantinópolis – TO, 27 de fevereiro de 2026.



JONATÃ ALVES DE SOUSA MARINHO

Secretário Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Povos Originários